



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20/2025

Autor: Mesa Diretora

Institui o Programa “Câmara de Bayeux Itinerante” e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Bayeux, o Programa “Câmara de Bayeux Itinerante”, com o objetivo de aproximar o Poder Legislativo da comunidade e ampliar a participação cidadã.

Art. 2º As sessões itinerantes são realizadas em local diverso da sede da Câmara Municipal, observando-se, no que couber, o seguinte:

I – Requerimento subscrito por, no mínimo, um terço dos Vereadores indicará o bairro e a pauta de discussão;

II – Terá preferência, para deliberação do Plenário, o requerimento que for apresentado em primeiro lugar;

III – será admitida a realização de, no máximo, uma sessão itinerante a cada mês, em dias e horários prefixados, mediante deliberação da maioria absoluta dos Vereadores;

IV – A sessão itinerante, que independe de número mínimo, será convocada em sessão ordinária ou através do Diário Oficial/órgão de divulgação da Câmara Municipal;

V – Na sessão itinerante, poderão ser admitidos convidados à Mesa e no Plenário;

VI – Na sessão itinerante, somente usarão da palavra os oradores previamente designados pelo Presidente;

VII – a sessão itinerante poderá ter caráter deliberativo, cuja Ordem do Dia deve ser previamente estabelecida.

§ 1º Nas sessões itinerantes com caráter deliberativo, será observado, no que couber, o previsto para a sessão ordinária.

§ 2º As sessões itinerantes durarão o tempo necessário à conclusão do seu objetivo, a juízo do Presidente.

Art. 3º São objetivos da sessão itinerante:

I – Assegurar a integração permanente da sociedade bayeuxense ao debate sobre o desenvolvimento municipal e comunitário;

II – Garantir a interação entre a democracia representativa e a democracia participativa, fortalecendo a cidadania e a consciência política, através da ampliação da discussão de temas de interesse público;



III – democratizar o Poder Legislativo, interiorizando suas atividades, ouvindo as entidades representativas e as manifestações populares;

IV – Articular institucionalmente a Câmara Municipal com Prefeituras, Assembleias Legislativas, Poder Executivo, Poder Judiciário e Ministério Público, de forma a consolidar parcerias de metas e ações;

V – Subsidiar as Comissões Permanentes e Temporárias para concretizar, na forma de proposições, as discussões realizadas;

VI – Proporcionar o respeito à pluralidade de concepções, buscando consensos em torno de assuntos de relevante interesse social;

VII – promover o desenvolvimento sustentável, visando à superação de desigualdades sociais e regionais;

VIII – possibilitar a integração, articulação e consolidação das identidades comunitárias e locais;

IX – Disseminar informações acerca dos processos legislativos em curso e incentivar a participação da sociedade em sua tramitação.

Art. 4º Fica criada a honraria “Título de Cidadão Emérito do Bairro”, a ser concedida, em cada sessão solene itinerante, a cinco cidadãos do bairro visitado, escolhidos por sua destacada contribuição ao desenvolvimento social, comunitário ou cultural.

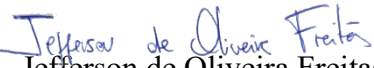
Art. 5º Fica a Câmara Municipal autorizada a realizar as despesas necessárias à execução e viabilização do Programa “Câmara de Bayeux Itinerante”.

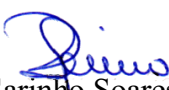
Art. 6º As sessões itinerantes obedecerão, no mais, às disposições regimentais próprias da Câmara Municipal de Bayeux.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de setembro de 2025


Adriano Martins de Lima
Presidente


Jefferson de Oliveira Freitas
1º Secretário


Rosiene Sarinho Soares Ribeiro
2ª Secretária

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem como finalidade aproximar a Câmara Municipal da população, promovendo maior transparência, diálogo e participação cidadã nos processos legislativos.

O Programa “Câmara de Bayeux Itinerante” permitirá que, a cada mês, a Casa Legislativa esteja presente em um bairro do município, fortalecendo os laços entre o Legislativo e a comunidade, ouvindo as demandas locais e discutindo de forma democrática as soluções possíveis.

A previsão de caráter deliberativo nas sessões itinerantes amplia a efetividade das decisões parlamentares, enquanto a criação da honraria “Título de Cidadão Emérito do Bairro” valoriza e reconhece o esforço de cidadãos que contribuem com o desenvolvimento humano, social e cultural de suas comunidades.

Trata-se de medida que reforça o papel institucional da Câmara Municipal como Casa do Povo, interioriza suas atividades, promove a cidadania participativa e contribui para a construção de uma gestão mais inclusiva, democrática e próxima da sociedade.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente Resolução.

Sala das Sessões, em 22 de setembro de 2025


Adriano Martins de Lima
Presidente


Jefferson de Oliveira Freitas
1º Secretário


Rosiene Sarinho Soares Ribeiro
2ª Secretária

